

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 137ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 16/04/2026 (dezesseis de abril de dois mil e vinte e seis), às quatorze horas, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM/CERH-MG nº 19/2020.

Em 16 de abril de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a presidente suplente Kamila Borges Alves, representante da SEMAD; **Representantes do poder público:** Álvaro de Moura Goulart, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Geraldo Wellington Mota, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Filipe Eduardo de Barros Roela, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro, do Conselho Regional de Biologia 4ª Região (CRBio-04); Maikon André Oliveira Dias, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Nirlane Cristiane Silva, da Prefeitura de Unai; **Representantes da sociedade civil:** Livia Carolina de Souza Gomes, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Leontino Monteiro dos Santos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Adaiane Pereira de Souza, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Gustavo Blemle de Almeida, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Rogério Brito Morais, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Kamila Borges Alves declarou aberta a 137ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas e fez leitura de memorando da SEMAD com sua designação para presidir esta sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA. Larissa Souza Santos/SEMAD:** “Temos dois comunicados. O primeiro é sobre a abertura do processo eletivo para recomposição do COPAM, para o mandato 2026/2028: ‘Foi publicado na terça-feira (10/3), no ‘Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais’, o Edital de Convocação nº 01/2026, que estabelece as regras para o processo eletivo de representantes da sociedade civil para o Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM). O Colegiado é responsável por deliberar sobre diretrizes e políticas ambientais em Minas Gerais. O processo vai eleger, de forma democrática e participativa, representantes para o Plenário do Conselho, além das Câmaras Técnicas Especializadas e Unidades Regionais Colegiadas para o mandato 2026/2028. Poderão participar do processo eletivo organizações da sociedade civil que atuam na área ambiental, incluindo ONGs legalmente constituídas para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, entidades dedicadas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico ou científico e organizações representativas de categorias de profissionais liberais relacionadas à proteção ambiental. Informamos que o edital teve uma retificação publicada no sábado, dia 28 de março, com alteração de prazos e regimentos. Já se encontra no site o documento de retificação. As orientações completas sobre o processo, incluindo o edital e o cronograma detalhado, estão disponíveis no portal oficial dos Conselhos Ambientais do Estado: www.conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-2026. Em caso de dúvidas, os interessados podem entrar em contato pelos telefones (31) 3915-1547, 1559, 1560 e 1124; também pelo WhatsApp (31) 98464-7943; ou pelo e-mail: eleicaoecopam@meioambiente.mg.gov.br. Como assunto: ‘Dúvidas Edital COPAM 2026/2028’. Somente para reforçar, enquanto não ocorrer a posse dos membros para o mandato 2026/2028, as vagas dos atuais titulares e suplentes permanecerão ocupadas pelos membros do mandato vigente, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação COPAM 2.054, de 17 de junho de 2025, que prorrogou o atual mandato.’ O outro comunicado é referente à desincompatibilização para o período eleitoral: ‘O presente comunicado tem por finalidade informar a nossos senhores acerca das orientações relativas ao processo de desincompatibilização para o próximo período eleitoral, aplicável aos membros que porventura pretendam concorrer a cargo parlamentar nas eleições de 2026. Recomenda-se que os conselheiros que tenham intenção de se candidatar a cargos eletivos solicitem ao dirigente máximo da entidade que representam a sua substituição na composição das Unidades Colegiadas do COPAM às quais pertencem, de modo a permitir a devida comunicação à secretaria executiva para a adoção dos procedimentos administrativos pertinentes. Tal providência visa prevenir eventuais nulidades nos julgamentos e assegurar a estrita observância dos critérios de impedimento e suspensão, conforme previsto na Lei Estadual de Processos Administrativos, nº 14.184/2002; no Regimento Interno do COPAM, a DN 247/2022; e no Decreto Estadual nº 46.953/2016. Ressalta-se que no exercício de suas atribuições no âmbito deste Conselho os membros são equiparados a servidores públicos, devendo, portanto, observar as normas que lhes são aplicáveis. Dos prazos - Compete a cada conselheiro verificar diretamente junto ao Tribunal Superior Eleitoral o prazo legal de desincompatibilização correspondente à sua categoria profissional, de forma a evitar prejuízos à própria candidatura. No âmbito deste Conselho, esclarece-se que qualquer substituição de conselheiro, titular ou suplente, deverá ser formalizada com antecedência mínima de 15 dias da data da reunião para a qual a alteração será aplicada. Do procedimento para alteração - Cada entidade dispõe de um número de processo SEI próprio para solicitação de substituição ou alteração de representantes. Caso a entidade não disponha do número de processo SEI correspondente, solicita-se o contato com esta secretaria executiva, por meio do e-mail assoc@meioambiente.mg.gov.br, para as devidas orientações.’ Eu deixei no chat os links e contatos. Estamos à disposição.” **5) EXAME DA ATA DA 136ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 136ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada em 12 de março de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Idene, CRBio, Prefeitura de Unai, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Abstenções: PMMG e MPMG. Ausências: Seinfra e Sustenta Minas. **Justificativas de abstenções:** Os conselheiros Filipe Eduardo de Barros Roela, representante da PMMG, e Maikon André Oliveira Dias, do MPMG, justificaram abstenção de voto por não terem participado da reunião anterior. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA (TCA) DE ADESAO AO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS (PECMA), CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI 25.144/2025 E NO § 3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 48.994/2025. 6.1) Grimaldo José da Silva. Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente (Código 301-A, 302-A - Decreto Estadual 47.838/2020). Formoso/MG. PA/CAP/Nº 761659/22. AI/Nº 301603/2022. Apresentação: URFIS NOR. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade, conforme apresentado pela URFIS Norte de Minas. Votos favoráveis: Seapa, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unai, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Abstenção: MPMG. Ausências: Seinfra e Sustenta Minas. **Justificativa de abstenção:** Conselheiro Maikon André Oliveira Dias/MPMG: “Por orientação institucional, eu me abstenho.” **6.2) Vilmar Vaz Cardoso. Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente; desenvolver atividade em área comum que dificulte ou impeça a regeneração de vegetação nativa (Código 301-A, 302-A, 309-A - Decreto Estadual 47.838/2020). Unai/MG. PA/CAP/Nº 817567/25. AI/Nº 382881/2025. Apresentação: URFIS NOR. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade, conforme apresentado pela URFIS Norte de Minas. Votos favoráveis: Seapa, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unai, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Abstenção: MPMG. Ausências: Seinfra e Sustenta Minas. **Justificativa de abstenção do MPMG conforme registrada no item 6.1, em votação em bloco. 6.3) Benedito Batista Souto. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e domínio não são públicos; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Transportar, adquirir, receber, armazenar, comercializar, utilizar, consumir, beneficiar ou industrializar produtos ou subprodutos da flora nativa sem documentos de controle ambiental obrigatórios (Código 301-B, 302-B, 335-B, 335-A - Decreto nº 47.383/18). João Pinheiro/MG. PA/CAP/Nº 800549/25. AI/Nº 370859/2024. Apresentação: DAINF/SEMAD. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade, conforme apresentado pela DAINF/SEMAD. Votos favoráveis: Seapa, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unai, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Abstenção: MPMG. Ausências: Seinfra e Sustenta Minas. **Justificativa de abstenção do MPMG conforme registrada no item 6.1, em votação em bloco. 7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 7.1) Joaquim Luiz da Silveira. Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental (Código 301-A - Decreto 47.838/2020). Santa Fé de Minas/MG. PA/CAP/Nº 747895/22. AI/Nº 290862/2022. Apresentação: URFIS NOR. Processo retirado de pauta com pedido de vista do Senar e vista conjunta solicitada pela Aprosoja. **Justificativas:** Conselheiro Rogério Brito Morais/Senar: “Nós vamos tentar fazer contato com o advogado (do empreendimento), e faço solicitação também das coordenadas para que eu possa fazer o levantamento do empreendimento, com relação à supressão, nem que seja só para confirmar o parecer técnico do órgão ambiental.” Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “Eu também vou pedir vista desse processo, porque tem algumas questões que ficaram sem muito esclarecimento. Até pensei também que o empreendedor iria participar, e com essa participação poderia sanar essas questões, principalmente na questão de delimitação geográfica da área, que realmente eu não consegui visualizar nos documentos que foram disponibilizados; a questão se foi realmente oportunizado ao autuado contraditório técnico sobre essas imagens. Sobre esses pontos, eu peço vista também desse processo.” **8) ASSUNTOS GERAIS. Conselheiro Rogério Brito Morais/Senar:** “Só fazer um comentário que na apresentação do item 4, ‘Comunicado da Secretaria Executiva’, teve uma errata. Não sei se quando falou do edital da eleição do COPAM. Eu só senti falta porque falou da publicação no dia 10, mas, recentemente, teve uma retificação no edital. Acredito que quando se vai ao dia 10 já deve constar.” Presidente Kamila Borges Alves: “A Larissa falou disso, inclusive.” Larissa Souza Santos/SEMAD: “Eu falei da retificação do edital, que foi publicada no dia 28 de março. O documento retificado já está no site.” **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Kamila Borges Alves agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.********

APROVAÇÃO DA ATA

Kamila Borges Alves
 Presidente suplente da URC Noroeste de Minas



Documento assinado eletronicamente por Yuri Rafael de Oliveira Trouao, Diretor, em 15/05/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 139855015 e o código CRC 24AE5293.